



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23351.002124/2022-69

RDC Nº 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, localizado na rodovia SC 283, KM 17, Bairro Vila Fragosos - Concórdia – SC – CEP 89703-720, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor RUDINEI KOCK EXTERCKOTER, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 023.972.919-67, RG 3.613.619-SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 104, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado a empresa **AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.886.943/0001-14, sediada na Avenida Central, nº 90, Distrito Industrial, RS 129, Guaporé-RS, Cep: 99.200-000, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sr. RODRIGO COLLA, portador da Carteira de Identidade nº 2060535842, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 699.800.200-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23351.002124/2022-69**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital RDC nº 04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é **ACRESCER 7,31%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 37.451,16 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2 - **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão citada no item 1.1 deste Termo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 545.130,18 (quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e trinta reais e dezoito centavos)**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PTRES: 170772

PI: L20RLP0100N

Natureza da Despesa: 44.90.51.91

Fonte: 8100000000

UG: 158125 / Gestão: 26422

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 27.256,50 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 - CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

TESTEMUNHA CONTRATANTE

Nome: Luciane Fátima Fazzioni
CPF: 032.658.669-55

Concórdia/SC, 07 de novembro de 2022.

RODRIGO

COLLA:69979910097

Assinado de forma digital por
RODRIGO COLLA:69979910097
Dados: 2022.11.07 13:58:23 -03'00'

CONTRATADA
RODRIGO COLLA
Sócio Administrador

TESTEMUNHA CONTRATADA

Nome: LEONARDO
CPF: COLLA:69980020091

Assinado de forma digital por
LEONARDO COLLA:69980020091
Dados: 2022.11.07 14:05:58 -03'00'